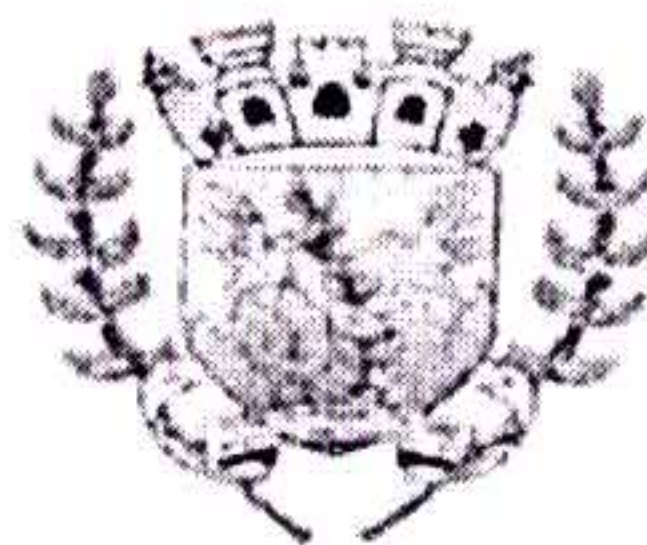




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

IDENTIFICAÇÃO:

Proponente: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Endereço: Av. Pau Brasil, nº 5577, Bairro: Centro, Cep: 76.919-000

Responsável: José Alves Pereira CPF: 313.096.582-34

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira hidráulica

Beneficiários: População em geral

OBJETO:

O projeto em foco busca apoio do Governo do Estado de Rondônia para Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desse Município de Ministro Andreazza.

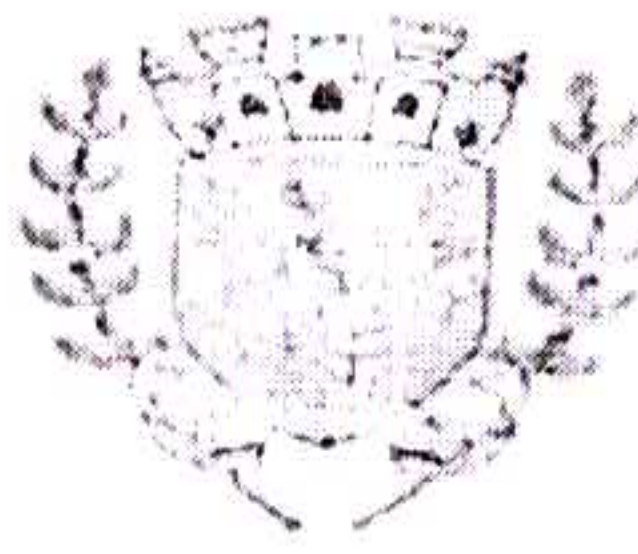
APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 63.762.074/0001-85, localizada à Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Cep: 76.919-000, elabora o presente Projeto Básico, para que através de procedimentos de transferência de recursos do Estado para este Município, com finalidade de adquirir 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desse Município de Ministro Andreazza.

PÚBLICO ALVO:

População em geral da localidade serão beneficiados com a realização do proposto, sendo diretamente 6.500 habitantes da zona rural; e indiretamente a população da área urbana e visitantes que circulam pelas vias de tráfego no dia a dia para desenvolvimento dos suas atividades.

Handwritten signature: José Alves Pereira
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

JUSTIFICATIVA:

Desenvolvimento, infraestrutura e crescimento econômico são assuntos, dentre outros, discutidos nas reuniões realizadas pelo poder executivo municipal, que tem uma grande preocupação em proporcionar melhores condições de vida à população deste município. Espera-se com a execução desta proposta, o fornecimento de estrutura capaz de atender à população com a manutenção das estradas rurais, realização de reparos em pontes e cursos d'água, e principalmente a reabertura de canais fluviais assoreados ao longo do tempo. Devido à topografia da nossa região, existem inúmeros pontos com necessidade de adequação no perfil longitudinal do trecho, através de cortes e/ou aterros que venha a proporcionar melhor trafegabilidade, prezando pela segurança e bem estar no deslocamento da população residente.

Desse modo apresentamos a presente proposta junto a esse Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO para fins de celebração de termo de convênio em prol da melhoria da qualidade de vida da população.

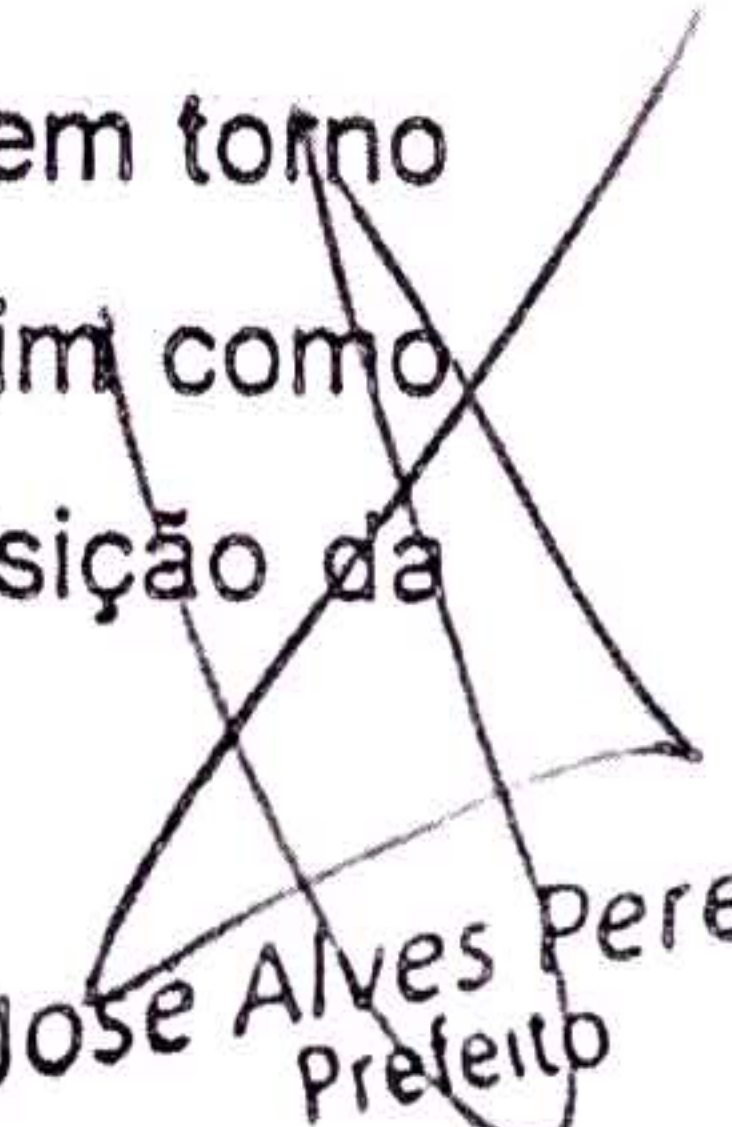
A melhoria da infraestrutura de tráfego nos municípios rondonienses, faz parte das prioridades da atual gestão do governo, que tem empenhado esforços, destinando recursos para que sejam investidos em prol do desenvolvimento regional e consequentemente ao aumento da qualidade de vida da população.

Metas Qualitativas:

- Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias rurais;
- Possibilitar a adequação de greides viários;
- Realizar reabertura de canais assoreados;
- Contribuir para maior segurança viária;
- Diminuir os custos de manutenção das vias de tráfego rurais;
- Promover o desenvolvimento urbano e regional;
- Melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento da comunidade local;

Metas Quantitativas:

Com esse projeto cogitamos atender diretamente a população rural, em torno de 6.500 pessoas, e indiretamente a população urbana e circunvizinhos, assim como os visitantes que se utilizam das vias no dia a dia. Pretende-se com a Aquisição da


José Alves Pereira
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, garantir a população apoio institucional e de infraestrutura com prioridade de atendimento a todos os segmentos atuantes no município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O processo dar-se-á em forma de Aquisição em um prazo estimado de até 270 (duzentos e setenta) dias/ARL para execução.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1º - ESTADO (Recursos da DER – parcela única)	R\$ 1.180.000,00
2º - CONTRAPARTIDA (Recursos da Prefeitura Municipal)	R\$ 59.299,66
TOTAL (ESTADO + CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)	R\$ 1.239.299,66

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS com as especificações mínimas e máximas a seguir: - nova, ano de fabricação vigente; - motor diesel, turbo alimentado; - potência mínima de 105 KW/140 HP; - mínimo 04 cilindros; - tanque de combustível com capacidade para no mínimo 320 L; - óleo do motor máximo de 40 L; - reservatório/tanque hidráulico de no mínimo 150 L; - largura total de no máximo 2.250 mm; - altura (cabine) de no máximo 3.300 mm; - peso operacional mínimo de 19.500 kg; - pressão sobre o solo de no máximo 0,50 kg/cm²; - cabine fechada, com ar condicionado; - cinto de segurança; - caçamba de no mínimo 1,4 m³ com capacidade mínima de 0,9 m³; - mínimo 45 sapatas de 600 mm de cada lado; - mínimo 02 roletes superiores e 07 inferiores; - altura de no mínimo 5,7 m de comprimento; - largura de no mínimo 2,4 m de comprimento; - profundidade máxima de escavação igual ou superior a 6.000mm; - altura de descarga igual ou superior a 6.500mm; - altura máxima de corte igual ou superior a 8.950mm; - força de escavação da caçamba igual ou superior a 100 kN (ISO 6015); - força de desagregação igual ou superior a 90 kN (ISO 6015); - velocidade de deslocamento igual ou superior a 0,4 m/s; - faróis de trabalho; -	UN	01	1.239.299,66	1.239.299,66

José Alves Pereira
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

espelhos retrovisivos; - alarme sonoro de deslocamento; - O veículo deverá estar provido de todos os itens acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN; - garantia mínima de 12 (doze) meses; - comprovar a existência de ao menos 01 (uma) e preferencialmente 02 (duas) ou mais assistências técnicas autorizadas e homologadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Jaru, apresentando razão social e endereço da(s) empresa(s) que comprove a existência; - frete até a cidade de Ministro Andreazza; - entrega técnica.				
VALOR TOTAL				1.239.299,66

PAGAMENTO:

O pagamento do bem adquirido/recebido dar-se-á mediante transferência bancária entre conta corrente específica para recebimento do convênio e conta corrente do contratado, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal, no valor correspondente ao objeto pactuado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.

Ministro Andreazza/RO, 19 de Junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal
José Alves Pereira
Prefeito